

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA

ÉDIO AMIN
Oficial

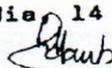
FICHA N.º 1/3.317

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 3.317 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, na Vila Izanópolis, sob número vinte e três (23) da quadra número quarenta e oito (48), com a área superficial de QUATROCENTOS E NOventa (490) METROS QUADRADOS, medindo catorze (14) metros de frente, ao Sul, para a Avenida Presidente Dutra, por trinta e cinco (35) ditos da frente aos fundos, ao Norte, confinando com o lote número catorze (14), limitando-se pelos lados, ao Nascente, com o lote número vinte e quatro (24), e, ao Poente, com o lote número vinte e dois (22).- **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição número 18.461, flg. 132 do livro 3-AA, do Registro de Imóveis de Paranaíba, então competente.-

PROPRIETÁRIO:- Ambrósio Barbosa de Assis, brasileiro, viúvo, proprietário, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 137 840 721-00.-

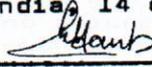
Cassilândia, 14 de maio de 1980.-



Escrivente.-

R. 1/3.317 - Pela escritura de 12/mayo/1980, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, livro 63, fls. 250, o proprietário **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a **MARCELO TIA GO DA MAIA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Ildais Valim Franco Maia, do comércio, residente nesta cidade, titular do CIC. 110 096 321-91 e do RG. 038.133-MT.-

Cassilândia, 14 de maio de 1980.-



Escrivente.-

R. 2/3.317 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavra da pelo 1º Tabelião desta comarca, em 11 de março de 1991, Livro 111, fls. 124, os proprietários, **Marcelo Tiago da Maia**, RG. 038.133-MT., comerciante e sua mulher **Ildais Valim Franco Maia**, RG. 038.932-MT., do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes à Avenida Presidente Dutra, nº 2.421, na Vila Izanópolis, nesta cidade, inscritos em conjunto no CPF sob nº 110.096.321/91, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$-520.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), a **CLEUSELI ANTONIA DA SILVA**, RG. 105.820 MS e CIC 337.950.101/87, professora, casada sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com **Abadio Ponciano da Silva**, ambos brasileiros, residentes a rua Antonio de Freitas Pedrosa, 45, Vila Imperatriz, nesta cidade. **CADASTRO MUNICIPAL:-** 01.5.006.0269.001.- **Emolumentos:-** Cr\$-1.500,00. **Tabela V. Cr\$-Nihil. Rec. nº 15354. Dou fé.-**

Cassilândia, 15 de março de 1991.-



Oficial. -

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO GRATUITA
Para Uso Exclusivo da
Prefeitura Municipal de
Cassilândia-MS.

Pag.: 001/004
Certidão na última página

Este documento é copia do original assinado digitalmente por DONIZETTI FERREIRA GONCALVES e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 03/03/2020 às 07:56, sob o número WCSS200800024459, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 03/03/2020 às 08:11. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802350-04.2017.8.12.0007 e o código 6FDD202.

Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA

ÉDIO AMIN
Oficial

FICHA N.º 1/3.317

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

R. 3/3.317 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 26 de julho de 1993, Livro 120, fls. 112, os proprietários, Cleuseli Antonia da Silva, RG. 105.820-MS e CIC 337.950.101-87, professora e seu marido Abadio Ponciano da Silva, RG. 016.863-MT e CIC 086.319.991-72, comerciante, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes à Rua Antonio de Freitas Pedrosa, 45, Bairro Imperatriz, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), a **JOÃO BATISTA DA SILVA**, RG. 485.537-MS e CIC 421.929.781-20, funileiro casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **Fátima Sulplino de Souza Silva**, ambos brasileiros, residentes à Rua Teotônio Reis Costa, 132, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 28 de julho de 1993.-

Silvan Mariano dos Anjos Escrevente

R. 4/3.317 - HIPOTECA DE 1º GRAU - Pela Cédula de Crédito Comercial nº 95/00282-0, emitida nesta cidade em 20 de outubro de 1995, com VENCIMENTO para 20 de abril de 1998, pela Firma Individual João Batista da Silva Veículos ME, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 36.805.869/0001-50, na qual figuram como INTERVENIENTES HIPOTECANTES os proprietários João Batista da Silva, CPF 421.929.781-20, comerciante e sua mulher - Fátima Sulplino de Souza Silva, CPF 475.082.481-04, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade, deram o imóvel objeto da presente matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Brasil S/A., agência local, para garantia da dívida no valor de R\$-5.994,56 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) nas condições constantes do registro feito por ficha no RA 3 sob 6.998, deste Cartório. Dou fé.-

Cancelado:-
AV. 6/3.317

Cassilândia, 21 de novembro de 1995

Neine Eirene Barbosa Escrevente

AV. 5/3.317 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 04 de outubro de 2006, instruído com Carta de Habite-se Nº 61/2006, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 14 de setembro de 2006 (dossiê 11.958), faz-se a presente averbação para ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, foi construído um **prédio comercial, em alvenaria, com 377,12 m2. de área construída, que recebeu o Nº 2.529 da Avenida Presidente Dutra.** Foi exibida a Certidão Negativa de Débito - CND - Nº 019652006-06001060, expedida pelo INSS em 04 de outubro de 2006 e que fica arquivada sob Nº 1.672, na pasta própria. Emolumentos: R\$-30,00. Funjecc: 10% - R\$-3,00. Funjecc: 3% - R\$-0,90. Dou fé.-

mc/Cassilândia, 04 de outubro de 2006.-

Substituto.-

CONTINUA NA FICHA N.º -02-

CERTIDÃO GRATUITA
Para Uso Exclusivo da
Prefeitura Municipal de
Cassilândia-MS.

CERTIDÃO GRATUITA

Para Uso Exclusivo da
Prefeitura Municipal de
Cassilândia-MS.

Pag.: 002/004

Certidão na última página

Este documento é copia do original assinado digitalmente por DONIZETTI FERREIRA GONCALVES e PROTOCOLADORA TJMS 1. Protocolado em 03/03/2020 às 07:56, sob o número WCSS20080024459 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/AT, em 03/03/2020 às 08:11. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802350-04.2017.8.12.0007 e o código 6FDD202.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matricula

= 3.317=

Ficha

=02=

Bel. Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

AV. 6/3.317 - CANCELAMENTO

- Por carta datada de 12 de abril de 2007 e que fica arquivada sob nº 6.742, na pasta própria, o **Banco do Brasil S/A.**, agência local, deu autorização para o **CANCELAMENTO** do registro nº R. 4/3.317, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Emolumentos: R\$-30,00. Funjecc. 10%: R\$-3,00. Funjecc. 3%: R\$-0,90. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 12 de abril de 2007.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-**R. 7/3.317 - HIPOTECA**

Pela Cédula de Crédito Comercial nº 40/00229-2, emitida nesta cidade, em 03 de abril de 2007, por **João Batista da Silva Veiculos ME**, CNPJ 36.805.869/0001-50, com sede na Av. Presidente Dutra, 2.529, nesta cidade, na qual figuram como intervenientes hipotecantes os proprietários, **João Batista da Silva**, RG. 485.537-SSP/MS e CPF 421.929.781-20, empresário e sua mulher **Fátima Sulprino de Souza e Silva**, RG. 716.824-SSP/MS e CPF 475.082.481-04, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do **Banco do Brasil S/A.**, agência local, para garantia da dívida no valor de R\$-84.005,30 (oitenta e quatro mil, cinco reais e trinta centavos), com **VENCIMENTO para 01 de março de 2019**, nas condições constantes do registro feito por ficha no RA 3 sob nº **15.056**, deste Cartório. Emolumentos: R\$-900,00. Funjecc. 10%: R\$-90,00. Funjecc. 3%: R\$-27,00. Tabela J. R\$-1,00. Selos de Autenticidade nºs ACO 62406 e 62407. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 12 de abril de 2007.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-**R. 8/3.317 - PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL - Protocolo 89.348, de 04/09/2018.**

Conforme Certidão datada de 28 de agosto de 2018 e Termo de Penhora datado de 13 de agosto de 2018, assinados digitalmente por Sebastião Paulo de Moura, Escrivão/Chefe de Cartório da 2ª Vara desta Comarca, extraídos dos Autos nº 0802350-04.2017.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que o **Município de Cassilândia** move contra o proprietário **João Batista da Silva**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-778,80 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital Nº AAB23297-837-IGB. Dou fé.

HM/Cassilândia, 05 de setembro de 2018.

Neive Eilene Barbosa 2ª Substituta.

CERTIDÃO GRATUITA
Para Uso Exclusivo da
Prefeitura Municipal de
Cassilândia-MS.

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 003/004

Certidão na última página

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19. § 1º da lei 6015/73 (Registros públicos) Emolumento Isento (Art 16 da lei 3 003/2005) Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

MEIRE CILENE BARBOSA - SUBSTITUTA

1º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
Meire Cilene Barbosa
2ª Substituta
CASSILÂNDIA - Mato Grosso do Sul

CERTIDÃO GRATUITA
Para Uso Exclusivo da
Prefeitura Municipal de
Cassilândia-MS.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3317

Emolumentos: R\$ NIHILL
Lei n.3003.: R\$ NIHILL
Total.....: R\$ NIHILL
Funjecc 5%: R\$ NIHILL

Certidão expedida às 10:47:59 horas do dia 28/02/2020.

Selo AAE-26084-427-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa ou selo QRCode

Código de controle de certidão :



00331728022020

Pag.: 004/004